

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 1.877, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

*Ementa: Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado da cobrança da Remuneração por Serviços Técnicos (RST) em virtude do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a grave crise econômica que se avizinha por consequência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Poder Público nesse momento busca minimizar os prejuízos causados a toda a população, inclusive as empresas;

**CONSIDERANDO** que as medidas de isolamento da população são necessárias e dessa forma o transporte público é afetado diretamente.

**DECRETA**

**Art. 1º** A suspensão por tempo indeterminado da Remuneração por Serviços Técnicos (RST), previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 2900, de junho de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em **23 de março de 2020**.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ( SMAJ ).

**MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO**  
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação ( SEFA ).

**Publicado por:**  
Felipe Duque Sampaio  
**Código Identificador:4BEC5F8C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2020. Edição 2547  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>